

Excelentíssimo Senhor
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 479/2019

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL vem, perante Vossa Excelência, com fundamento na legislação em vigor, apresentar o Projeto Substitutivo ao PLC nº 479/2019 que Dispõe sobre a criação de emprego público e vaga no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Público Municipal, altera os Anexos A e B da Lei 1.144, de 29 de abril de 1991, que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A justificativa à proposição encontra-se na Exposição de Motivos que segue anexa ao presente projeto.

Nestes termos, requeiro respeitosamente a Vossa Excelência, a tramitação da presente proposição.

Imbituba/SC, 20 de novembro de 2019.

Luís Antônio Dutra

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Anderson Teixeira

Vice-Presidente

Humberto Carlos dos Santos

Membro

Excelentíssimo Senhor
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, nos termos do Art. 111 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba e Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, vem, na forma regimental, à presença de Vossa Excelência propor para deliberação do Plenário:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 479/2019.

Dispõe sobre a criação de emprego público e vaga no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Público Municipal, altera os Anexos A e B da Lei 1.144, de 29 de abril de 1991, que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal no Serviço Público Municipal, o emprego público de Monitor de Ônibus Escolar.

Parágrafo único. O emprego público com as atribuições inerentes ao cargo, habilitação/escolaridade e Nível/Sub-Nível salarial e o respectivo quantitativo de vagas passam a integrar os Anexos correspondentes da Lei nº. 1.144, de 29 de abril de 1991, que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Consoante modificação imposta pelo Art. 1º desta Lei, o Anexo A da Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991, passa a vigorar com a configuração especificada no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º As atribuições do cargo de Monitor de Ônibus Escolar, encontram-se dispostas no Anexo II desta Lei Complementar que passam a integrar o Anexo B “Descrição das Atribuições dos Cargos” da Lei 1.144, de 29 de abril de 1991, na parte referente ao Grupo II – Atividades Técnicas de Nível Médio (ATM).

Art. 4ª O provimento para a vaga do cargo de que trata esta Lei será por concurso público e a investidura somente ocorrerá se os candidatos aprovados apresentarem os requisitos exigidos no anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5º As atribuições do cargo criado encontram-se dispostas no Anexo II desta Lei Complementar que passam a integrar o Anexo B da Lei 1.144, de 29 de abril de 1991.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei Complementar ocorrerão à conta das dotações próprias do orçamento geral do município.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de novembro de 2019.

Rosenvaldo da Silva Júnior

Prefeito

Salas da Comissões, 20 de novembro de 2019.

Luís Antônio Dutra

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Anderson Teixeira

Vice-Presidente

Humberto Carlos dos Santos

Membro

ANEXO I

ANEXO A

Lei nº 1144, de abril de 1991

GRUPOS OCUPACIONAIS, CATEGORIAS FUNCIONAIS, VAGAS, NÍVEIS E HABILITAÇÕES / ESCOLARIDADE:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS	NÍVEL	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE
GRUPO I ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS)	Administrador	5	13	Curso superior de bacharel em Administração e registro no Conselho Regional de Administração de Santa Catarina.
	Administrador de Rede	1	13	Curso superior de bacharel em Ciências da Computação ou bacharel em Sistemas da Informação ou Tecnólogo em Gerenciamento de Redes
	Analista de Informática /Sistemas	4	13	Curso superior de bacharel em Ciências da Computação ou bacharel em Sistemas da Informação ou Tecnólogo em Gerenciamento de Redes
	Analista de Trânsito	1	13	Conclusão do ensino superior, com habilitação legal específica na área do trânsito ou pós-graduação na área de trânsito
	Analista Jurídico	1	13	Curso superior de bacharel em Direito.
	Arquiteto	2	13	Curso superior de bacharel em Arquitetura e Urbanismo e registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
	Arquivista	1	13	Curso superior de bacharel em Arquivologia
	Assistente Social	16	13	Curso superior de bacharel em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social da 12ª Região – Santa Catarina
	Auditor de Controle Interno	1	13	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Administração, Contabilidade ou Direito.
	Auditor Fiscal	4	13	Curso superior de bacharel em Administração ou Direito ou Economia ou Ciências Contábeis

GRUPO I ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS)	Bibliotecário	2	13	Curso superior de bacharel em Biblioteconomia e registro em Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região – Santa Catarina
	Biólogo	3	13	Curso superior de bacharel em Ciências Biológicas e registro no Conselho Regional de Biologia da 3ª Região – CRBio-03
	Bioquímico	4	13	Curso superior de bacharel em Farmácia ou bacharel em Farmácia com habilitação em Bioquímica ou bacharel em Bioquímica, e registro no Conselho Regional de Química da 13ª Região – Santa Catarina
	Contador	5	13	Curso superior de bacharel em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
	Controlador Interno	1	13	Curso superior de bacharel em Administração ou Direito ou Economia ou Ciências Contábeis
	Economista	2	13	Curso superior de bacharel em Economia e registro em Conselho Regional de Economia de Santa Catarina – CORECON-SC
	Enfermeiro	7	13	Curso superior de bacharel em Enfermagem e registro em Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – COREN-SC
	Engenheiro Agrimensor	1	13	Curso superior de bacharel em Engenharia de Agrimensura e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC
	Engenheiro Agrônomo	2	13	Curso superior de bacharel em Agronomia e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC
	Engenheiro Civil	11	13	Curso superior de bacharel em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC
	Engenheiro Eletricista	2	13	Curso superior de bacharel em Engenharia Elétrica e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC
	Engenheiro Químico	1	13	Curso superior de bacharel em Engenharia Química e registro no Conselho Regional de Química da 13ª Região - Santa Catarina

GRUPO I ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS)	Engº Sanitarista e Ambiental	3	13	Curso superior de bacharel em Engenharia Sanitarista ou bacharel em Engenharia Ambiental ou bacharel em Engenharia Sanitarista e Ambiental e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC
	Farmacêutico	3	13	Curso superior de bacharel em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina- CRF/SC
	Fisioterapeuta	2	13	Curso superior de bacharel em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região CREFITO/SC.
	Geólogo	1	13	Curso superior de bacharel em Geologia e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina- CREA-SC.
	Médico Cardiologista	1	13	Curso superior de bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina CRM/SC, e especialização em Cardiologia com o respectivo registro de qualificação de especialista.
	Médico Cirurgião-Geral	1	13	Curso superior de bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina CRM/SC, e residência em Cirurgia Geral.
	Médico Clínico Geral	4	13	Curso superior de bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina CRM/SC.
	Médico do Trabalho	1	13	Curso superior de bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina CRM/SC, e especialização em Medicina do Trabalho com o respectivo registro de qualificação de especialista
	Médico Endocrinologista	1	13	Curso superior de bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina CRM/SC, e especialização em Endocrinologia com o respectivo registro de qualificação de especialista
	Médico Gastroenterologista	1	13	Curso superior de bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina CRM/SC, e especialização em Gastroenterologia com o respectivo registro de qualificação de especialista

GRUPO I ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS)	Médico Ginecologista/Obstetra	2	13	Curso superior de bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina CRM/SC, e especialização em Ginecologia e/ou Obstetrícia com o respectivo registro de qualificação de especialista
	Médico Hematologista	1	13	Curso superior de bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina CRM/SC, e especialização em Hematologia com o respectivo registro de qualificação de especialista
	Médico Mastologista	1	13	Curso superior de bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina CRM/SC, e especialização em Mastologia com o respectivo registro de qualificação de especialista
	Médico Otorrinolaringologista	1	13	Curso superior de bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina CRM/SC, e especialização em Otorrinolaringologia com o respectivo registro de qualificação de especialista
	Médico Ortopedista/Traumatologista	2	13	Curso superior de bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina CRM/SC, e especialização em Ortopedia e/ou Traumatologia com o respectivo registro de qualificação de especialista
	Médico Neurologista	1	13	Curso superior de bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina CRM/SC, e especialização em Neurologia com o respectivo registro de qualificação de especialista
	Médico Pediatra	2	13	Curso superior de bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina CRM/SC, e especialização em Pediatria com o respectivo registro de qualificação de especialista
	Médico Pneumologista	1	13	Curso superior de bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina CRM/SC, e especialização em Pneumologia com o respectivo registro de qualificação de especialista
	Médico Psiquiatra	2	13	Curso superior de bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina CRM/SC, e especialização em Psiquiatria com o respectivo registro de qualificação de especialista

GRUPO I ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS)	Médico Urologista	1	13	Curso superior de bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina CRM/SC, e especialização em Urologia com o respectivo registro de qualificação de especialista
	Médico Veterinário	2	13	Curso superior de bacharel em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina CRMV/SC.
	Odontólogo	7	13	Curso superior de bacharel em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina – CRO/SC.
	Ouvidor Municipal	1	13	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Administração ou Direito, com registro no respectivo Conselho de Classe e portador de Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.
	Pedagogo	4	13	Curso Superior de licenciatura em Pedagogia.
	Procurador Municipal	4	13	Curso superior de bacharel em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina.
	Psicólogo	2	13	Curso superior de bacharel em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região - Santa Catarina (CRP-12).
	Museólogo	1	13	Curso superior de bacharel em Museologia e registro no Conselho Regional de Museologia 5ª Região PR/SC - COREM 5R.
	Nutricionista	3	13	Curso superior de bacharel em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas da 10ª Região de Santa Catarina- CRN/10
	Terapeuta Ocupacional	1	13	Curso superior de bacharel em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região CREFITO/SC
Turismólogo	1	13	Curso superior de bacharel em Turismo e/ou Hotelaria, ou tecnólogo em Turismo e/ou Hotelaria	
GRUPO II ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO (ATM)	Agente Administrativo	61	8	Ensino médio completo
	Agente de Trânsito	7	8	Ensino médio completo
	Atendente de Farmácia	2	8	Ensino médio profissionalizante de atendente de farmácia ou Ensino médio completo acrescido de curso profissionalizante de técnico em farmácia ou de atendente de farmácia
	Fiscal Ambiental	3	8	Ensino médio completo
	Fiscal de Obras e Posturas	8	8	Ensino médio completo
	Fiscal de Transportes	4	8	Ensino médio completo
	Fiscal de Tributos	8	8	Ensino médio completo
	Monitor(a) de Ônibus Escolar	15	8	Ensino Médio Completo

GRUPO II ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO (ATM)	Técnico Agrícola	1	10	Ensino médio profissionalizante de técnico agrícola ou Ensino médio completo acrescido de curso profissionalizante de técnico agrícola; e registro no Conselho Federal ou Regional de Técnicos Agrícolas
	Técnico em Agrimensura	4	10	Ensino médio profissionalizante de técnico em agrimensura ou Ensino médio completo acrescido de curso profissionalizante de técnico em agrimensura; e registro no Conselho
	Técnico em Contabilidade	8	10	Ensino médio profissionalizante de técnico em contabilidade ou Ensino médio completo acrescido de curso profissionalizante de técnico em contabilidade
	Técnico em Edificações	8	10	Ensino médio profissionalizante de técnico industrial com habilitação em Edificações ou Ensino médio completo acrescido de curso profissionalizante de técnico indústriação com habilitação em Edificações; e registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região – CRT04-PR/SC
	Técnico em Eletrotécnica	4	10	Ensino médio profissionalizante de técnico em Eletrotécnica ou Ensino médio completo acrescido de curso profissionalizante de técnico em Eletrotécnica; e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa
	Técnico em Enfermagem	62	10	Ensino médio profissionalizante de técnico de enfermagem; ou Ensino médio completo acrescido de curso profissionalizante de técnico de enfermagem; e registro no Conselho Regional Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC
	Técnico de Informática	6	10	Ensino médio profissionalizante de técnico de informática ou Ensino médio completo acrescido de curso profissionalizante de técnico de informática.
	Téc. em Radiologia	2	10	Ensino médio profissionalizante de técnico em radiologia; ou Ensino médio completo acrescido de curso profissionalizante de técnico em radiologia; e registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 11ª Região – Santa Catarina – CRTR 11
	Técnico Lab. e Análises Clínicas	1	10	Ensino médio profissionalizante de técnico em laboratório ou técnico em análises clínicas ou técnico em laboratório e análises clínicas; ou Ensino médio completo acrescido de curso profissionalizante de técnico em laboratório ou técnico em análises clínicas ou técnico em laboratório e análises clínicas; e registro no Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina - CRF-SC

	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho	1	10	Ensino médio profissionalizante de técnico em Segurança do Trabalho ou Ensino médio completo acrescido de curso profissionalizante de técnico em Segurança do Trabalho
GRUPO III SERVIÇOS AUXILIARES (SAU)	Assist. Administrativo	66	6	Ensino Fundamental Completo
	Assist. Operacional	8	6	Ensino Fundamental Completo
	Auxiliar de Biblioteca	2	4	Ensino Fundamental Completo
	Auxiliar de Enfermagem	6	4	Ensino Fundamental Completo, acrescido de curso profissionalizante de auxiliar de enfermagem; e registro Conselho Regional Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC
	Visitador Sanitário	5	4	Ensino Fundamental Completo
	Telefonista Central	3	6	Ensino Fundamental Completo
	Telefonista Recepcionista	4	4	Ensino Fundamental Completo
	Auxiliar de serviços	185	1	Certificado de conclusão até a 4ª série
	Balseiro	8	3	Certificado de conclusão até a 4ª série e curso de Marinheiro Auxiliar de Convés – MAC; e registro na Marinha do Brasil
	Calceteiro	8	3	Certificado de conclusão até a 4ª série
	Carpinteiro	7	3	Certificado de conclusão até a 4ª série
	Eletricista	6	3	Certificado de conclusão até a 4ª série
	Encanador	3	3	Certificado de conclusão até a 4ª série
	Gari	26	1	Certificado de conclusão até a 4ª série
	Jardineiro	16	3	Certificado de conclusão até a 4ª série
	Motorista	62	3	Certificado de conclusão até a 4ª série; e carteira nacional de habilitação categoria “D” ou superior
	Operador	22	3	Certificado de conclusão até a 4ª série; e carteira nacional de habilitação categoria “D” ou superior
	Pedreiro	22	3	Certificado de conclusão até a 4ª série
	Pintor	6	3	Certificado de conclusão até a 4ª série
	Sepultador	3	2	Certificado de conclusão até a 4ª série
Servente merendeira	180	1	Certificado de conclusão até a 4ª série	

GRUPO III SERVIÇOS AUXILIARES (SAU)	Vigilante	11	2	Certificado de conclusão até a 4ª série e curso profissionalizante de formação de vigilantes
	Zelador	5	3	Certificado de conclusão até a 4ª série

ANEXO II

ANEXO A

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Descrição das atribuições
<p>GRUPO II</p> <p>ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO (ATM)</p>	
<p>Monitor(a) de Ônibus Escolar</p>	<p>Apresentar-se identificado como MONITOR; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Estabelecer parceria com as escolas para a formação integral dos estudantes; Deixar os respectivos estudantes dentro da unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regime escolar; Tratar com urbanidade e respeito os alunos, pais, professores e demais servidores dos estabelecimentos de ensino; Cuidar da segurança dos alunos durante o transporte escolar, controlando o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança e controlar o comportamento dos alunos; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada um; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando colocar partes do corpo para fora da janela, certificando se que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte escolar, fomentado a apreciação musical, leitura de poesias ou outra atividade que estimule a aprendizagem e torne a viagem mais confortável; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto, assim como manter bancos, cintos e demais itens no interior do ônibus em bom estado, relatar qualquer depredação ou defeito ao motorista para que seja feito o reparado; contatar regularmente a fiscalização do serviço de transporte escolar, e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente; o aluno com deficiência terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; prestar</p>

esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior; participar no transporte de alunos, quando os mesmos estarão participando: excursões, lazer, esporte, cultura, ou qualquer tipo de atividades educacionais ou recreativas fora das Unidades Escolares; acompanhar os alunos em viagens promovidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Imbituba; auxiliar os alunos que necessitem atravessar a rua quando da descida do transporte; manter-se informado no ano letivo quanto à identificação dos alunos que utilizarão o transporte escolar, mantendo consigo a identificação e contato dos responsáveis; nos intervalos em que o transporte não estiver sendo executado, confeccionar carteirinhas de identificação aos alunos que frequentam o ônibus, devendo exigir dos mesmos no momento do embarque e desenvolver atividades correlatas estabelecidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; participar de cursos, palestras, simpósios, fóruns e demais atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Exposição de Motivos

Imbituba, 20 de novembro de 2019.

Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto Substitutivo ao PLC 479/2019 que dispõe sobre a criação de emprego público e vaga no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Público Municipal, altera os Anexos A e B da Lei 1.144, de 29 de abril de 1991, que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O projeto substitutivo tem como objetivo adequar o Projeto original encaminhado pelo Executivo a melhor técnica legislativa, deixando de forma expressa e clara os dispositivos que serão alterados na Lei 1.144, de 21 de abril de 1991.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a Vossas Senhorias a edição da norma em questão.

Respeitosamente,

Luís Antônio Dutra

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Anderson Teixeira

Vice-Presidente

Humberto Carlos dos Santos

Membro